



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

RESOLUÇÃO Nº 002/2021-ODT

Transferência Externa – Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 004/2021-DAA, de 03/02/2021, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2021;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Odontologia** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Transferência Externa das alunas relacionadas abaixo **para o curso de Odontologia** da UEM, ano letivo de 2021, conforme segue.

Aluno	Instituição de origem	Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Matsue Tsuji	UNIGRAN	2ª série	2025
Vitoria da Silva Scapin	UNINGÁ	2ª série	2027

Art. 2º. Indeferir o pedido de Transferência Externa das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Odontologia**, ano letivo de 2021, por não atender ao contido no **item 5.6.1 do Edital nº 004/2021-DAA**.

Aluna	Instituição de origem	Enquadramento
Amanda Maria Tesser da Silva	FIMCA	1ª série
Ana Julia Ortolani Ferreira Neves	UNICESUMAR	1ª série
Daiara Taina dos Santos	Universidade Federal de Sergipe	1ª série
Elisa Loiola Castelo Branco	UNIFIPMOC	1ª série
Fernanda Francisco Nery	UNINGÁ	1ª série
Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	UNI GUAIRACÁ	1ª série
Isadora Bitencourte Ribeiro Mariano	UNINGÁ	1ª série
Lauren Nayara de Araujo Luppi	UNIFAMMA	1ª série
Talissa Caroline Pollon	UNIFAMMA	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

.../ Continuação

Resolução nº 002/2021-ODT

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de março de 2021.

Prof. Dr. Sergio Sabio,
Coordenador.